



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00579

17 DE NOVEMBRO 2015

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado Da Bahia ,  
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 2458/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**



**Aqui a Prefeitura Presta contas  
à População dos seus Atos**



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura Municipal  
Cruz das Almas - Bahia

**Gestor:** Ednaldo José Ribeiro

**Secretario (a)** Sandro Brito Borges

**Editor:** Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Instituto Nacional de Desenvolvimento em Administração Pública - INDAP, CNPJ.:14 505 177/0001-54, SITE. [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) / E-MAIL. [publicacoes@indap.org.br](mailto:publicacoes@indap.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: QW+JGFR245HBGCVMW7L1855

**LEI Nº 2458/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra pertencente à Comuna, situada no Loteamento Vila Alzira, no Condomínio João Gonçalves de Oliveira e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSENC, inscrita no CNPJ sob nº , uma área de terra pertencente ao acervo patrimonial deste Município, medindo 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), parte integrante de uma área total existente de 3200 m<sup>2</sup> (três mil e duzentos metros quadrados), localizada no Loteamento Vila Alzira, no Condomínio João Gonçalves de Oliveira, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Alameda das Sucupiras; pelo lado direito e pelo lado esquerdo com rua de acesso; e pelos fundo com a Rua Alameda dos Jacarandás;

**Art. 2º** - O terreno objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser destinado, exclusivamente, à construção da Sede Social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSENC.

**Parágrafo único** – Se, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSENC – não tiver iniciado as obras, o terreno retornará para o domínio do Município;

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários para assinatura do termo de doação, através de escritura pública a ser assentada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 16 de novembro de 2015.**

**Ednaldo José Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**“Projeto de Lei nº 015/2015, de autoria do Executivo Municipal.”**